



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Fundada em 31 de Março de 1995 – Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Rua Araújo Figueiredo, 119 – Sala 803 – Centro – Florianópolis (SC) – CEP 88010-520

CNPJ: 00.604.100/0001-27

Telefones: (48) 3224-8011 / 99949-0053

Site: www.basket-fcb.com.br

E-mail: fcb@basket-fcb.com.br

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD 008/2018

A Diretoria da Federação Catarinense de Basketball, reunida em 15 de fevereiro de 2018, por proposta do Departamento de Registro e Documentação e da Coordenação de Arbitragem e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Estabelecer em conformidade com o anexo, Normas e Procedimentos para Representantes e Oficiais de Arbitragem da FCB, a serem aplicadas em competições organizadas pela Federação Catarinense de Basketball.
2. Esta Resolução de Diretoria, entrará em vigor na data de publicação, na sede e revogando-se as disposições em contrário.

Obs.: Fica revogada a Resolução de Diretoria 002/2017

Florianópolis (SC), 15 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

OSCAR J. O. ARCHER
Presidente FCB





FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Fundada em 31 de Março de 1995 – Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Rua Araújo Figueiredo, 119 – Sala 803 – Centro – Florianópolis (SC) – CEP 88010-520

CNPJ: 00.604.100/0001-27

Telefones: (48) 3224-8011 / 99949-0053

Site: www.basket-fcb.com.br

E-mail: fcb@basket-fcb.com.br

(Continuação RD 008/2018 de 15/02/2018)

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REPRESENTANTES E OFICIAIS DE ARBITRAGEM DA FCB

REPRESENTANTES:

1. Cada equipe deverá apresentar a **Relação de Atletas e Dirigentes e Carteiras FCB** que participarem da partida, podendo dela constar o timbre do clube e de seus patrocinadores ou da FCB. Os referidos documentos deverão ser entregues na Mesa de Controle ao Representante da FCB, **40 minutos antes de cada jogo**. Não deverão ser aceitas pelo representante, relações de equipe manuscritas e/ou em folha de caderno.
2. A conferência de **documentos** das equipes participantes do jogo é dever do Representante da FCB antes do início dos jogos. “Capítulo XII, Artigo 72º, letra O – Conferir a relação e carteiras de identificação das equipes antes de entregá-las à Mesa de Controle” (Função, clube, data de nascimento e data de vencimento do contrato); Este procedimento visa o impedimento pelo representante, de atuação de atletas e dirigentes sem condição de jogo.
3. O Representante FCB não deverá iniciar os jogos antes do clube local indicar seu espaço para trabalho durante os jogos (mesa e cadeira). As súmulas de jogos também deverão ser confeccionadas em local apropriado.
4. **As meias** utilizadas pelos atletas em jogos, deverão ser de cor igual, devendo estar visivelmente à mostra. Não será permitida a utilização de meias diferenciadas da cor que estiver predominando na equipe.

4.1. Será solicitado pelo **Representante** ao atleta ou dirigente que providencie a troca, passando a utilizar o tipo de meia que estiver predominando na equipe em quadra;

REPRESENTANTES E OFICIAIS DE MESA:

5. Fará parte da **súmula de jogo** e poderá atuar na função de Técnico o seguinte dirigente: **Técnico**, quando possuir carteira FCB de identificação;

Obs.: Será considerado Técnico, o acadêmico que estiver frequentando o curso de graduação em Educação Física e sendo supervisionado por um Profissional devidamente registrado no CREF, sendo este seu Responsável Técnico (Resolução CONFED nº 134 de 2007). Este Técnico acadêmico somente poderá atuar nas categorias Sub 12, Sub 13 e Sub 15 em equipes participantes do Projeto Basquete para o Amanhã, desde que devidamente documentado e identificado em relação expedida pela FCB.





FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Fundada em 31 de Março de 1995 – Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Rua Araújo Figueiredo, 119 – Sala 803 – Centro – Florianópolis (SC) – CEP 88010-520

CNPJ: 00.604.100/0001-27

Telefones: (48) 3224-8011 / 99949-0053

Site: www.basket-fcb.com.br

E-mail: fcb@basket-fcb.com.br

(Continuação RD 008/2018 de 15/02/2018)

6. Não poderão fazer **parte da súmula**, os dirigentes identificados como: **Diretor, Médico, Fisioterapeuta, Preparador Físico, Mordomo, Massagista e Estatístico**. A proibição deve-se ao fato da Federação Catarinense de Basketball possuir convênio com o Conselho Regional de Educação Física (CREF);
7. O que oficializa a participação de atletas e dirigentes no jogo e sua respectiva inscrição na súmula é a carteira FCB de identificação e não a relação de atletas e dirigentes entregue pela equipe antes da partida.
8. Somente farão parte do jogo, inscritos em súmula, **Atletas** e **Técnicos**, plenamente identificados pela **carteira da FCB** ou que estiverem em condições temporárias expedidas pela Federação (**BDR / FCB**);
9. Em hipótese alguma, **atletas, técnicos** ou **dirigentes** poderão atuar ou estar em quadra, sem carteira FCB ou com o Boletim do Departamento de Registro (BDR / FCB) com **data vencida**.
10. Jogadores e dirigentes com **contrato vencido** “expresso no verso da carteira de identificação da FCB”, não terão condição de jogo, ficando impedidos de atuar na partida;

10.1 – Os Representantes, Árbitros e Oficiais de Mesa **ficam proibidos de autorizar** a atuar nas partidas atletas ou dirigentes com **contrato vencido**.
11. Se o clube não possuir técnico credenciado pela FCB, deverá ser colocado na súmula como técnico, o capitão da equipe. Este assinará a súmula e fará os pedidos de tempo. Os demais dirigentes credenciados pela equipe, não poderão fazer o papel de técnico durante os jogos, permanecendo sentados durante toda a realização da partida.
12. Os oficiais de arbitragem deverão comparecer aos locais de jogo trajando:

Árbitro

calça preta social
camisa da FCB
tênis preto
meias pretas
Jaqueta da FCB

Oficial de Mesa

calça preta social
camisa da FCB
tênis
Jaqueta FCB

Representante

calça preta ou jeans azul
camisa da FCB
tênis ou sapato
Jaqueta FCB

Obs.: em hipótese alguma, os oficiais de arbitragem atuarão em jogos conveniados ou escalas da FCB sem os uniformes citados acima.

13. Os oficiais de mesa e árbitros deverão respeitar o horário de início dos jogos, apresentando-se ao representante FCB, trinta minutos antes do início do jogo.
14. Fica terminantemente proibida a utilização de celulares, por árbitros e oficiais de mesa durante o período de realização dos jogos, incluindo intervalos de período;





FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Fundada em 31 de Março de 1995 – Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Rua Araújo Figueiredo, 119 – Sala 803 – Centro – Florianópolis (SC) – CEP 88010-520

CNPJ: 00.604.100/0001-27

Telefones: (48) 3224-8011 / 99949-0053

Site: www.basket-fcb.com.br

E-mail: fcb@basket-fcb.com.br

(Continuação RD 008/2018 de 15/02/2018)

15. Os oficiais de mesa deverão manter a máxima concentração durante a realização dos jogos, evitando conversas alheias aos jogos e “bate-papo” desnecessários;

Obs.: O não cumprimento destas determinações é passível de relatório elaborado pelo representante da FCB, podendo ser motivo de ordem de julgamento: Medidas Administrativas de Diretoria, decisões de Comissão Disciplinar do TJD;

16. No pedido de tempo das equipes deverá ser colocado o “minuto” em que o mesmo foi solicitado e não um “X”.

- Exemplos:
- 1) Tempo solicitado faltando 2 minutos e 42 segundos para o término do período: MINUTO 8.
 - 2) Tempo solicitado faltando 7 minutos e 35 segundos para o término do período: MINUTO 3.
 - 3) Tempo solicitado faltando 54 segundos para o término do período: MINUTO 10.

Resumindo: Será colocado na súmula o nº. do minuto de tempo “JOGADO” e não o quanto falta para o final do período ou jogo.

17. Para a confecção da súmula, o apontador deverá registrar os nomes de atletas e dirigentes copiando os nomes das carteiras FCB de identificação e não da relação de atletas e dirigentes entregue pela equipe antes da partida. Fica terminantemente proibido que outro oficial de mesa dite os nomes de atletas e dirigentes ao apontador;

18. Os oficiais de mesa que confeccionarem a súmula deverão ter o máximo de cuidado para não deixarem campos da súmula em aberto, sem as informações necessárias. Os mesmos deverão revisar a súmula com atenção, juntamente com o árbitro da partida, após seu encerramento e entrega da via aos clubes;

19. Somente deverão ser escritos na súmula o PRIMEIRO e ÚLTIMO nome de atletas, técnicos, oficiais de arbitragem e representantes;

20. Os atletas, dirigentes, oficiais de arbitragem e representantes com sobrenome Filho, Júnior, Neto, deverão ser inscritos na súmula da seguinte forma:

- Exemplos:
- 1) JOÃO PAULO CUNHA FILHO. Na súmula: JOÃO CUNHA Fº.
 - 2) JOÃO PAULO CUNHA JÚNIOR. Na súmula: JOÃO CUNHA Jr.
 - 3) JOÃO PAULO CUNHA NETO. Na súmula: JOÃO CUNHA NETO.





FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Fundada em 31 de Março de 1995 – Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Rua Araújo Figueiredo, 119 – Sala 803 – Centro – Florianópolis (SC) – CEP 88010-520

CNPJ: 00.604.100/0001-27

Telefones: (48) 3224-8011 / 99949-0053

Site: www.basket-fcb.com.br

E-mail: fcb@basket-fcb.com.br

(Continuação RD 008/2018 de 15/02/2018)

21. Os oficiais de mesa e árbitros deverão esperar até o fechamento da súmula pelo apontador, para ausentar-se do ginásio de jogo;
22. O representante da FCB efetuará o pagamento das taxas aos oficiais de arbitragem, no vestiário, após o encerramento da súmula;
23. As infrações acima mencionadas deverão ser comunicadas por relato dos representantes ou pelos árbitros, em relatório, para que sejam tomadas as devidas providências pelos órgãos competentes da Federação.
24. Os Representantes têm obrigação preencher o Relatório Administrativo de jogo e enviá-lo juntamente com a súmula, relatório do árbitro e do Representante (se houver), comunicado de suspensão automática (se houver), planilha de custos e taxa da FCB, até 48 horas após fim da rodada ou jogo para que estiver escalado.
25. Os Representantes não deverão fazer depósitos conjuntos, deve ser feito um depósito para cada planilha de custos emitida.
Exemplo: você trabalhou num quadrangular, num jogo isolado e num triangular, as taxas da FCB eram R\$ 100,00 (quadrangular), R\$ 20,00 (jogo isolado) e R\$ 60,00 (triangular) efetuar um depósito para cada e enviar o comprovante anexado a planilha.
26. O Representante tem obrigação de ter consigo cópias dos formulários:
 - Relatório do Árbitro;
 - Relatório do Representante;
 - Relação Nominal de Atletas e Dirigentes (se preciso dar uma cópia ao clube);
 - Comunicado de Suspensão Automática;
 - Relatório Administrativo.

OSCAR J. O. ARCHER
Presidente FCB

Aprovada pela Diretoria
FCB 15/02/2018

